

PROCESSO

DE

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (ã) no ano de 2022 e dá outras providências

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO DE PIUMHI-MG

TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 16 horas e 13 minutos do dia 14 de Junho do ano de 2022, eu, José Bastos Alves Costa, autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

PROTOCOLADO DIA 14/06/2022 ÀS 9:21hs

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 21/06/2022

(X) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 21/06/2022 ATÉ DIA 05/07/2022

(X) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 21/06/2022 ATÉ DIA 05/07/2022

ÀS COMISSÕES:

(X) DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

DIA 23/06/2022 ATÉ DIA 1/1/ * Parecer Verbal

Requerimento no 059/2022
Regime de Vigência Especial
27/06/2022

(X) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA 23/06/2022 ATÉ DIA 1/1/ * Parecer Verbal

(X) SERVICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA 23/06/2022 ATÉ DIA 1/1/ * Parecer Verbal

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA 27/06/2022

VOTOS 8 AUS. - ABST. -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 28/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

3
3
3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022

Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (ã) no ano de 2022 e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal pelo art. 28, XVI c/c Decreto Legislativo nº 01/2002, propõem o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha 20 de julho às seguintes personalidades:

- I – Antônio Astésio Tavares;
- II – Milton Gomes de Souza;
- III – Pastor Ronildo Pereira da Silva;
- IV – Bruce Freitas Almada;
- V – Gilmar Terra dos Santos;
- VI – Sany Karla Gonçalves Almada;
- VII – Márcio da Costa Melo;
- VIII – Admilson Lopes de Oliveira;
- IX – Karen Hellen Esteves de Avelar.

Art. 2º Fica concedida o Título de Honra ao Mérito às seguintes personalidades:

- I – Regiane Gonçalves de Oliveira Cunha;
- II – José Geraldo Arantes;
- III – Henrique Gabriel Santos Ferreira;
- IV – Thiago Júnio Santos Augusto;
- V – Dep. Estadual Cássio Soares;
- VI – Dep. Federal Marcelo Álvaro Antônio;
- VII – Daniel Alves Soares;
- VIII – Capitão Henrique Marinho Furtado;
- IX – Filipe Rezende Faria.

af



3v JDC CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

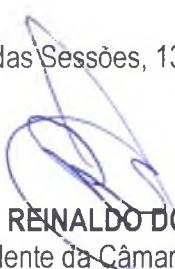
Art.3º Fica concedido o Título de Cidadão(ã) Honorário(a) às seguintes personalidades:

- I – Ederlaine Aparecida Pereira Silva;
- II – Fabrício da Silva Claudino;
- III – Jovane Ernesto Constantini;
- IV – Alisson Carlos da Silva;
- V – Nanci Soares;
- VI – Dep. Estadual Coronel Sandro Lúcio Fonseca;
- VII – Marcos de Sousa Pimenta;
- VIII – José Antônio Camargo Júnior;
- IX – Sônia Maria de Souza e Silva.

Art. 4º A entrega dar-se-á no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi, com sede na Rua Severo Veloso nº 1.880, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG, às 17h do dia 01/07/2022.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 13 de junho de 2022



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



GLEVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

4
100

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ ANTÔNIO DAMARGO JÚNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi

JUSTIFICATIVA

As razões destes autores apresentarem o presente Projeto de Decreto Legislativo constam nos currículos dos homenageados, os quais serão juntados neste Projeto.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Gilvan Antônio da Silva
GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
ok

João Marcos Macedo Silveira
JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi
ok

Wilde Willis de Oliveira
WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi
ok

Carlos Leonel de Oliveira
CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi
ok

Fábio Henrique Novaes Ferreira
FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi
ok

José Antônio Camargo Júnior
JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi
ok

José Wellington da Silva
JOSE WELLINGTON DA SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi
ok

Shirley Elaine Gonçalves Faria
SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi
ok





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

40
dc

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 14/06/2022.

Após leitura em Plenário na 20ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 20/06/2022, distribuase avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado às Assessorias Jurídica e Contábil, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II)

Piumhi, 14 de Junho de 2022.


Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 3º, inciso II do art. 156 e inciso III do art. 157 do Regimento Interno esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em turno único, nos termos do art. 144, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.

Distribuir em: 21/06/2022

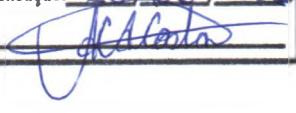

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

40v
dc

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14/06/2022

Data da publicação: 15/06/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

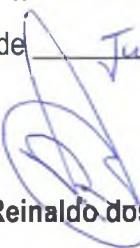
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

41
JL

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022 À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237, e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 21 de Junho de 2022.


Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 21/06/2022


Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo

OAB/MG nº 116.237

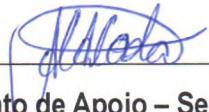
Prazo dos Assessores Jurídicos: 05/07/2022


Assessora Jurídica Legislativa

OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: — / — / — (Requerimento nº — / —)

Recebimento do Parecer Jurídico: 21/06/2022


Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

42
VJ

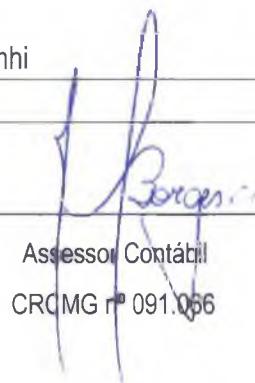
ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022 À ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Ao Assessor Contábil desta Casa Legislativa, Sr. Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 21 de Junho de 2022.

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 21/06/2022


Assessor Contábil
CRCMG nº 091.066

Prazo do Assessor Contábil: 05/07/2022

Novo prazo do Assessor Contábil: — / — / — (Requerimento nº — / —)

RECEBIMENTO DO PARECER CONTÁBIL: 21/06/2022


Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

43
Vic

PARECER CONTÁBIL Nº 037/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Trata-se o presente do Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (a) no ano de 2022 e dá outras providências”.

O referido projeto no tocante a parte contábil tem que ser analisada sua compatibilidade com o orçamento em execução e disponibilidade financeira, neste sentido o projeto encontra-se amparado contabilmente dentro das normativas legais.

Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 21 de junho de 2022

Flávio Henrique Borges
Contador CRCMG 091.066/0





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

44
Vd

PARECER JURÍDICO Nº 050/2022

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal

Ementa: Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (â) Honorário (a) no ano de 2022 e dá outras providências

RELATÓRIO

Os Vereadores da Câmara Municipal apresentaram o Projeto de Decreto Legislativo que Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (â) Honorário (a) no ano de 2022 e dá outras providências.

Instrui o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei e (ii) Biografia dos Homenageados.

Da justificativa, extrai-se que a finalidade do projeto é indicar as personalidades para as homenagens da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (â) Honorário (a) no ano de 2022.

É, em síntese, o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil** por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

Quanto à Forma de Apresentação

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

"Art.131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante."

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal, encontrando amparo no artigo 28, inciso e XVI, da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:
(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular, na forma regimental;"

Quanto à iniciativa dispõe o artigo 36 da LOM:

"Art. 36. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município."

A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Decreto, obedecendo ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno.

"Art. 129. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, conforme o artigo 28, VI, VII, VIII, IX, X e **XVI** da Lei Orgânica, que tenha efeito externo."

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica OPINA favorável à tramitação do projeto em comento.

Da tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.), Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I) e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art.43, II do RI).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciado em turno único de discussão e votação (art.144, § 3º, I do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

45
AC

O quórum para aprovação será por maioria simples (maioria dos Vereadores presentes), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c inciso I do art. 157 do Regimento Interno.

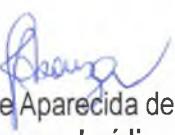
CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022.

Ressaltamos que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piumhi, 21 de junho de 2022.


Jaqueline Aparecida de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MG 176.192


Joselito Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MG 116.237





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

46
JL

REQUERIMENTO Nº 059/2022

A Sua Excelência o Senhor

Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem vêm através do presente requerer de Vossa Excelência, em conformidade o art. 164, § 1º e § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, que “Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (a) no ano de 2022 e dá outras providências”.

Com fulcro no art. 62, III, c/c art. 166 do Regimento Interno, os pareceres das Comissões sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022 **serão emitidos verbalmente** na tramitação na 21ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 27 de junho de 2022, tendo em vista a proximidade do evento de entrega da referida premiação.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Piumhi/MG, 22 de junho de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador 2021/2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2021/2024



46v
lde



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021/2024

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador 2021/2024

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vereador 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

47
JAC

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Acuso o recebimento do Parecer Jurídico nº 50/2022 e do Parecer Contábil nº 037/2022, protocolizados nesta Casa Legislativa em 21 de junho de 2022 e Requerimento nº 059/2022, requerendo a inclusão em regime de urgência especial, com fulcro no art. 62 inciso III, c/c art. 166 do Regimento Interno.

Determino a inclusão do Requerimento nº 059/2022, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022 na 21ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 27 de junho de 2022.

Os pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, que “Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (ã) no ano de 2022 e dá outras providências”, serão emitidos, individualmente, de forma verbal, na referida Sessão Ordinária.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 23 de junho de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23/06/2022

Data da publicação: 23/06/2022





Votação Nominal

Matéria: Requerimento nº 59 de 2022

Ementa: Requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, que “Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (a) no ano de 2022 e dá outras providências”.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27/06/2022.

O Presidente desta Casa não vota.





Votação Nominal

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2022

Ementa: Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão(ã) Honorário(a) no ano de 2022 e dá outras providências.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Welington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Sim**

Shirley da Educação - **Sim**



Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 9 (nove) votos na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27/06/2022.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania apresentaram, na Sessão Plenária, Parecer verbal, de forma individual, nos termos do art. 62, III c/c art. 166 do Regimento Interno, favoráveis à tramitação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

50
JL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022

Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (a) no ano de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha 20 de julho às seguintes personalidades:

- I – Antônio Astésio Tavares;
- II – Milton Gomes de Souza;
- III – Pastor Ronildo Pereira da Silva;
- IV – Bruce Freitas Almada;
- V – Gilmar Terra dos Santos;
- VI – Sany Karla Gonçalves Almada;
- VII – Márcio da Costa Melo;
- VIII – Admilson Lopes de Oliveira;
- IX – Karen Hellen Esteves de Avelar.

Art. 2º Fica concedida o Título de Honra ao Mérito às seguintes personalidades:

- I – Regiane Gonçalves de Oliveira Cunha;
- II – José Geraldo Arantes;
- III – Henrique Gabriel Santos Ferreira;
- IV – Thiago Júnio Santos Augusto;
- V – Dep. Estadual Cássio Soares;
- VI – Dep. Federal Marcelo Álvaro Antônio;
- VII – Daniel Alves Soares;
- VIII – Capitão Henrique Marinho Furtado;
- IX – Filipe Rezende Faria.

50V
VLC



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

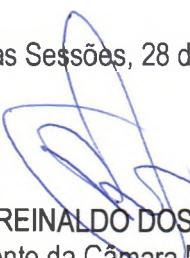
Art.3º Fica concedido o Título de Cidadão(ã) Honorário(a) às seguintes personalidades:

- I – Ederlaine Aparecida Pereira Silva;
- II – Fabrício da Silva Claudino;
- III – Jovane Ernesto Constantini;
- IV – Alisson Carlos da Silva;
- V – Nanci Soares;
- VI – Dep. Estadual Coronel Sandro Lúcio Fonseca;
- VII – Marcos de Sousa Pimenta;
- VIII – José Antônio Camargo Júnior;
- IX – Sônia Maria de Souza e Silva.

Art. 4º A entrega dar-se-á no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi, com sede na Rua Severo Veloso nº 1.880, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG, às 17h do dia 01/07/2022.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 28 de junho de 2022



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicada esta na quadra de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.	
Data da assinatura: 28/06/2022	
Data da publicação: 28/06/2022	
	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.leg.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

51
JL

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Tendo em vista a promulgação do Decreto Legislativo nº 004, de 28 de junho de 2022, que “Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (ã) no ano de 2022 e dá outras providências”, encaminhe-se o presente Decreto às Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para proceder à sua revisão, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação do Decreto Legislativo nº 004, de 28 de junho de 2022, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, bem como a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do processo de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 29 de junho de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29/06/2022

Data da publicação: 30/06/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

52
VJ

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE DECRETO Nº 004/2022

Acuso o recebimento do Decreto Legislativo nº 004/2022, que “Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (a) no ano de 2022 e dá outras providências”, promulgado e publicado nesta Casa Legislativa em 28 de junho de 2022, mediante Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise do referido Decreto Legislativo seja incluso na próxima reunião das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 05 de julho de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05/07/2022

Data da publicação: 06/07/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

53
DC

ATA DA 9^a REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, José Welington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, ausência justificada do Vereador João Marcos Macedo Silveira, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Piumhi “Vereador Professor Osmar Rezende da Silva”, para discussão e análise do **Projeto de Decreto Legislativo n° 003/2022**, de autoria dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira e Fábio Henrique Novaes Ferreira, que “Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque” em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências”; Discussão e Análise do **Procedimento n° 002/2022**, solicitação recebida através do Serviço de Ouvidoria Online – Serviço Postal no Residencial Estrela Branca; Discussão e Análise do **Procedimento n° 023/2022**, solicitação recebida através do Serviço de Ouvidoria Online – Projeto para circulação de coletivos na cidade; Discussão e Análise do **Procedimento n° 025/2022**, denúncia recebida através do E-mail/Serviço de Ouvidoria Online – Má prestação de serviço de transporte rodoviário estadual/interestadual de passageiros; Revisão das seguintes proposições sancionadas ou promulgadas: **Lei n° 2.627/2022**, que “Dispõe sobre antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”. **Resolução n° 001/2022**, que “Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências”. **Resolução n° 002/2022**, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo n° 1103986, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2020 e dá outras providências”.

Decreto Legislativo n° 004/2022, que “Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão(ã) Honorário(a) no ano de 2022 e dá outras providências” Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o

[Handwritten signatures of the Presidents of the Commissions]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania Vereador José Welington da Silva. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a discussão e análise do **Projeto de Decreto Legislativo n° 003/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto, do Parecer Jurídico, leitura do Parecer Contábil e do Parecer das Comissões. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Em seguida procederam com a análise do **Procedimento n° 002/2022**, solicitação recebida através do Serviço de Ouvidoria Online – Serviço Postal no Residencial Estrela Branca. Os membros da Comissão deliberaram em oficiar a Central dos Correios para que sejam encaminhadas as devidas informações, tendo em vista que o prazo de resposta venceu. Procederam com a análise do **Procedimento n° 023/2022**, solicitação recebida através do Serviço de Ouvidoria Online – Projeto para circulação de coletivos na cidade. Os membros da Comissão deliberaram em encaminhar ao solicitante os documentos já existentes nesta Casa, haja vista que já foi elaborada Indicação neste sentido e houve recentemente resposta do Poder Executivo e posterior arquivamento do Procedimento. Em seguida analisaram o **Procedimento n° 025/2022**, denúncia recebida através do E-mail/Serviço de Ouvidoria Online – Má prestação de serviço de transporte rodoviário estadual/interestadual de passageiros. Os membros da Comissão deliberaram em oficiar o Diretor Geral do DER/MG, para que sejam tomadas providências quanto ao assunto abordado pelo denunciante. Por fim, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação procederam a análise **Lei n° 2.627/2022**, que “Dispõe sobre antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”; **Resolução n° 001/2022**, que “Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências”. **Resolução n° 002/2022**, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo n° 1103986, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2020 e dá outras providências”; **Decreto Legislativo n° 004/2022**, que “Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão(ã) Honorário(a) no ano de 2022 e dá outras providências”, sendo todos os membros favoráveis à documentação analisada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões, Assessoria Jurídica.

presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões, Assessoria Jurídica.
jose Wellington da Silva, carlos Henrique Oliveira, FABIO HENRIQUE
WOUAES FERREIRA, lucas da silva, Daniel LIMA, sia queilene
aparecida da silva





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Este volume possui 53 folhas (1 a 53) devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme despacho da fl. 51.

Piumhi, 14 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ângela Costa'.

ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA

Agente Administrativo